



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA
SETOR DE ATENDIMENTO POSGRAP - SEA**

EDITAL Nº11/2016/POSGRAP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO BOLSISTAS PRODAP

O Setor de Atendimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsista do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 8º Edital PRODAP, de 28 de outubro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e à distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, observada a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação do programa ou projeto desenvolvido, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA
SETOR DE ATENDIMENTO POSGRAP - SEA**

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente;
- d) Ser selecionado através de Edital Público;

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista, para preenchimento imediato.

3.2 A vaga será distribuída da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA
SETOR DE ATENDIMENTO POSGRAP - SEA**

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Pesquisa sociocultural da comunidade acadêmica na Pós-Graduação	01	0	Ciências Sociais

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do **1º ao 6º período** regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2.

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação exigida (ver item 5.2 e enviar **formulário** preenchido do **anexo I**, digitalmente) para o email do Setor de Atendimento da Posgrap, atendimento.posgrap@gmail.com.

Inscrições no período de 12 a 20 de dezembro de 2016, até às 15h.

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, com análise do histórico e entrevista, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá enviar cópias digitais, nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA
SETOR DE ATENDIMENTO POSGRAP - SEA**

- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação em ordem decrescente.
- 5.7 O processo de seleção consistirá em fases:
- 1) Análise do histórico;
 - 2) Entrevista (**Prevista para o dia 21 de dezembro de 2016, das 09 às 12 horas, no setor de Atendimento POSGRAP**).

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das fases.
- b) A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 6 (seis) à análise do histórico.
- c) Somente será considerado *aprovado* o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA
SETOR DE ATENDIMENTO POSGRAP - SEA**

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o Setor de Atendimento Posgrap pelo telefone 3194-6479 ou e-mail atendimento.posgrap@gmail.com.

São Cristóvão, 09 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓREITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA
SETOR DE ATENDIMENTO POSGRAP - SEA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO (Edital 11/2016/SEA/POSGRAP/)

Nome do Aluno:

ID: CPF: Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas

Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

- () Cegueira
- () Visão subnormal ou baixa visão
- () Surdez
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência física
- () Surdo Cegueira
- () Deficiência múltipla
- () Deficiência intelectual
- () Autismo
- () Síndrome de Asperger
- () Síndrome de Rett
- () Transtorno desintegrativo de infância
- () Altas habilidades; Superdotação

() Outro (especificar)

Obs.: Enviar esta ficha preenchida, digitalmente, com o histórico e comprovante do horário individual do curso para o email atendimento.posgrap@gmail.com